

**EDITAL N° 02, de 10 de março de 2011 para  
provimento de monitores para o curso de Física no  
1° semestre letivo de 2011**

O Coordenador do Curso de Física da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução n° 019, de 18/12/2007, do Conselho Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de oito (08) vagas para o processo seletivo de Monitoria para o primeiro semestre letivo de 2011.

**1. DAS VAGAS DE MONITORIAS DISPONÍVEIS**

<b>UNIDADE CURRICULAR</b>	<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CH SEMANAL</b>
Cálculo Diferencial e Integral I (Bacharelado)	Francinildo	01	20
Cálculo Diferencial e Integral I (Licenciatura)	Waliston	01	20
Estrutura da Matéria I (Licenciatura e Bacharelado)	Horácio	01	20
Fundamentos de Mecânica Clássica	Lizardo	01	20
Fundamentos de Ondas e Termodinâmica (Bacharelado e Licenciatura)	Ricardo	01	20
Tratamento e Representação de Medidas Experimentais (Bacharelado)	Juan	01	20
Tratamento e Representação de Medidas Experimentais (Licenciatura)	Juan	01	20
Fundamentos de Eletricidade e Magnetismo	Marco Túlio	01	20

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**Período:** 10 de março de 2011 até 15 de março de 2011.

**Horário:** das 15h às 20h.

**Local:** Coordenadoria do Curso de Física/Sala: 2.19/DCNAT/Campus Dom Bosco.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES**

**3.1.** Poderá se inscrever o aluno que:

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito em um dos seguintes cursos: Física, Química, Matemática, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica da UFSJ;
- b) já tenha cursado, com aprovação, a Unidade Curricular a que se candidatou à Monitoria ou Unidade Curricular equivalente;
- c) em seus registros escolares não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.

**3.2** Outras condições exigidas:

**3.2.1** - Em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO, não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado;

**3.2.2** - O candidato selecionado não poderá estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela instituição;

**3.2.3** - O candidato só receberá a programação e as instruções relativas ao processo de seleção após a inscrição.

**3.2.4 – Para a inscrição, o aluno deverá:**

- a) apresentar extrato do histórico escolar atualizado, sem a qual não será efetuada a inscrição do candidato em nenhuma hipótese;
- b) preencher e assinar ficha de inscrição (disponível na Coordenadoria de curso).

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo Coordenador de curso. A Banca deverá ter no mínimo dois membros (o professor da unidade curricular e um da área) podendo contar com a participação de um membro discente indicado pelo DA/CA.

**4.1** A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca que poderá incluir:

**4.1.1** - Prova escrita específica e/ou discursiva

**4.1.2** - Prova oral específica e/ou discursiva

**4.1.3** - Entrevista

**4.1.4** - Análise do extrato do histórico escolar do aluno

### **5. DA ÉPOCA PARA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado no dia **17 de março de 2011**, sendo divulgado no dia anterior as informações a respeito de local e horário para o processo seletivo.

**6. DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Data:** 18 de março de 2011.

**Horário:** a partir das 15h.

**Local:** Coordenadoria do Curso de Física/Sala: 2.19/DCNAT/Campus Dom Bosco.

**7. DO REGIME DE TRABALHO**

O regime de trabalho será de vinte (20) horas semanais de trabalho efetivo, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

**8. DO VALOR DA BOLSA**

O valor da bolsa será de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), conforme legislação em vigor.

**9. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

A vigência ou duração da monitoria estabelecida neste Edital é de 21 de março de 2011 à 04 de julho de 2011.

**10. DO DEVER DO MONITOR**

**10.1** O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável da unidade curricular assistida.

**10.2** Os horários e locais de atendimento, deverão ser informados até 2 dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos alunos do curso.

**10.3** O monitor deverá encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria até dez (10) dias após o término do contrato, contendo o “de acordo” do professor da unidade curricular, para a Coordenadoria do Curso. **O não cumprimento desse dever implicará na não emissão de atestado de monitoria.**

**10.4** Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que a mesma avise os alunos sobre sua ausência.

**11. DO DEVER DO PROFESSOR**

Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência e informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

12.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do contrato de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 10 de março de 2011.

---

Prof. Marco Túlio Raposo  
Coordenador do Curso de Física